



PREFEITURA DE
JAGUARIBE

MENSAGEM 090, de 15 de setembro de 2022.

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES,

Com os cumprimentos de estilo, submeto à apreciação desta Casa de Leis, o Projeto de Lei que **antecipa o pagamento** do Reajuste da Tabela Salarial constante do Anexo V, da Lei Nº 840/2005, de 05 de dezembro de 2005, que **define o Piso Salarial do Magistério**.

A pretensão legislativa ora apresentada, representa uma antecipação do compromisso deste gestor de pagar o reajuste, como demonstração inequívoca do consenso de vontades firmado entre a Administração Pública Municipal, através da atual Gestão e os profissionais do magistério.

Por representar matéria pacífica e dado o caráter alimentar desta pretensão legislativa, haja vista versar sobre reposição salarial, requer a tramitação da matéria em caráter de URGÊNCIA, URGENTÍSSIMA.

Atenciosamente,

ALEXANDRE GOMES DIÓGENES

Prefeito Municipal

Ilmo. Senhor:

JOSÉ RUI PEIXOTO PINHEIRO

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Jaguaribe.

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO 21/9/2022

Raimunda Meible Diógenes Pinheiro
Secretária Geral



PREFEITURA DE
JAGUARIBE

PROJETO DE LEI N º 089, de 15 de setembro de 2022.

Altera a redação do inciso II do art. 2º e do Anexo II da Lei Nº 1.582/2022, de 28 de março de 2022, que reajusta a Tabela Salarial constante do Anexo V, da Lei Nº 840/2005, de 05 de dezembro de 2005, define o Piso Salarial do Magistério e adota outras providências.

ALEXANDRE GOMES DIÓGENES, Prefeito Municipal de Jaguaribe, faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaribe aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. O inciso II, do art. 2º, da Lei Nº 1.582/2022, de 28 de março de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º.

II - 28,1% (vinte e oito vírgula um por cento) a partir de 1 de outubro de 2022, sobre os valores da tabela de 2021, na forma do anexo único que integra esta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio da Intendência, 15 de setembro de 2022.

ALEXANDRE GOMES DIÓGENES

Prefeito Municipal